



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.348

AUTORIZA O MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO RO A
PROMOVER ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA
FORMA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Da a nova redação ao artigo 6º, inciso I, da Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 3% (três por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II -

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de setembro de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/09/2024 às 14:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **532027** e o código verificador **B3AF435B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos anexos	04/09/2024	532033

